



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5397/2021
EDITAL Nº 3166/2021.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA C.F.V OBRAS PÚBLICAS LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 4.1, que passa a ter a seguinte redação:


CLÁUSULA 4.1: O valor descrito no contrato original de R\$ 709.805,14 (setecentos e nove mil, oitocentos e cinco Reais e catorze centavos), passará a ser de R\$ 813.004,01 (oitocentos e treze mil, quatro Reais e um centavo) representando um acréscimo de R\$ 103.198,87 (cento e três mil, cento e noventa e oito Reais e oitenta e sete centavos), que representa 25,62 % sobre o valor atualizado do contratado, conforme Memorando nº 046/2023 e Parecer Técnico nº 41/2022 emitido pela Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

Empresa C.F.V. Obras Públicas Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



MEMORANDO n° 046/2023 - SMPMA

Da: Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente
Para: Secretaria Geral de Município
Data: 22 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
Protocolo N° 230

Em 22/02/23
J. Amato P.

Senhora Secretária,

Em referência ao Contrato n° 5397/2021 que objetiva a Reforma geral do prédio central da Prefeitura Municipal, para que seja solicitado junto à PGM termos aditivos ao contrato, encaminhamos os documentos elaborados pela responsável técnica Engª Helmesona Santana, quais sejam:

(1) Parecer Técnico 41/2022: em que é descrita a necessidade de alteração do projeto dos revestimentos de gesso, instalações elétricas, hidráulicas, bem como algumas demolições e acréscimos nas áreas de pisos e revestimentos. Resultando no **acrécimo de RS 103.198,87** (cento e três mil cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

(2) Parecer Técnico 42/2022: em que é descrita a necessidade de suprimir o item 1.7.0.7. Acabamentos para forro, da planilha original. Resultando na **supressão de RS 9.025,27** (nove mil e vinte cinco reais e vinte e sete centavos) no valor contratado.

Encaminhamos anexo:

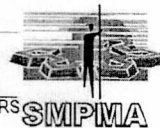
- Parecer técnico n° 41/2022;
- Planilha orçamentária;
- Parecer técnico n° 42/2022;
- Parecer jurídico n° 1896/2023;
- Solicitações da empresa.

Atenciosamente,



Marcia Amestoy da Silva
Marcia Amestoy da Silva
Secretária Adjunta
SMPMA

DE ACORDO
22/02/23
[Signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

REF: **Contrato de prestação de serviços 5397/2021**
Ordem de serviço nº 755/2021 de 08 de dezembro de 2021
Edital de Tomada de Preços nº 3166/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para reforma geral do prédio central da**
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

PROPOSTA: **CFV Obras Públicas Ltda - CNPJ 15.161.740/0001-87**

PARECER TÉCNICO 41/2022

Foi realizada vistoria técnica da obra e na ocasião foi possível detectar a necessidade de alteração do projeto dos revestimentos de gesso, instalações elétricas, hidráulicas, bem como algumas demolições e acréscimos nas áreas de pisos e revestimentos.

Para os valores dos itens referentes a serviços não contemplados na planilha de contrato foi utilizada a data base de 11-2021 (data base de assinatura do contrato), para os itens referentes a serviços já contemplados no orçamento foi mantido o valor da planilha contratual.

O valor do presente aditivo é de R\$ 103.198,87 (cento e três mil, cento e noventa e oito reais com oitenta e sete centavos).

Com isso, somando-se ao valor do primeiro aditivo que foi de R\$ 62.588,94, temos um valor final de R\$ 813.004,01, representando um aumento percentual de 25,62% sobre o valor contratado que é de R\$ 647.216,20.

O presente aditivo não altera o cronograma proposto, bem como o prazo de entrega da obra.

Caçapava do Sul, 14 de dezembro de 2022.

Helmesa de O. Santana
Helmesona de O. Santana
Engenheira Civil - CREA RS 152843
GT - SMPMA